

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 095/2021 (DRI), firmado em 10 de agosto de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a CONSTRUTORA VENI LTDA., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 095/2021 (DRI), Processo nº E-12/800.407/2020 tem por objeto os “**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE BARRA ALEGRE, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**”, contratado mediante Procedimento Licitatório - LI 008/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 01ª anualidade contratual**, tendo como base o índice GLOBAL EMOP, apurado no período compreendido entre Outubro/2020 e Outubro/2021, com incidência a partir de Outubro/2021, no valor total estimado de **R\$ 889.731,67 (Oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 2982 do processo administrativo referênci

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), art.194, §§ 4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentária, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200215352  
Elemento de Despesa: 449051  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 161190002  
Centro de Custos n.: DI02000000  
ID da Reserva Orçamentária n°: 2022000138

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de e-mail de 07 de janeiro de 2022 autuado sob o n° SEI-31428025 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022



**Marco Aurélio Damato Porto**  
**Diretoria da Região do Interior - DRI**  
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE